

# Editorial 52 – Riqueza e Capital (3)

Por: Agostinho Mateus

Para além da enorme riqueza em terrenos e casas e da também enorme riqueza monetária que foram abordadas há quatro e duas semanas respectivamente, existe ainda uma **riqueza** enorme nos **negócios informais**.

De acordo com Inquérito ao Emprego em Angola (IEA) realizado pelo INE no 4.º Trimestre de 2021, esses negócios informais concentram cerca 80,7% da população empregada (8.788.236 pessoas).

Cada um dos empregos informais usa muito pouco capital; todavia, no seu conjunto, os 8,8 milhões de empregos informais usam um volume de capital muito considerável. O seu reconhecimento e protecção trariam um importante acréscimo de riqueza produtiva, impulsionando a economia do país. Reconhecer e titular essa riqueza representariam introduzir no mercado esse volume de capital, que poderia ser usado como garantia de empréstimos e transacções. Ressalve-se que parte significativa destes negócios são explorações camponesas tradicionais, onde a titularidade dos terrenos, o estado das estradas e a existência de comerciantes locais são passos fundamentais para que esta riqueza possa funcionar como capital. Há, portanto alguma dependência de outros factores e sobreposição com os efeitos da titularidade.

No entanto, até ao ano de 2021, o Estado não conseguiu ultrapassar a dificuldade de capitalizar essa enorme riqueza existente por via da formalização dos negócios informais!

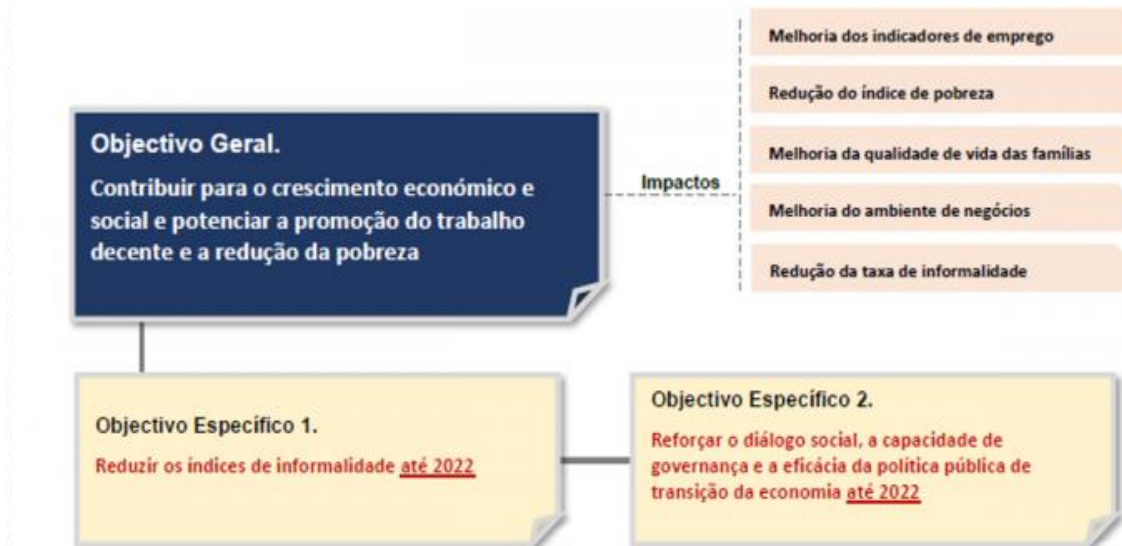
O Estado tem procurado tratar este problema, porém, ao que parece, numa perspectiva excessivamente fiscal que não é eficaz. A questão fundamental é a protecção da actividade e o seu reconhecimento como contribuinte importante para a riqueza nacional.

Há indicação de terem sido formalizados até ao final de 2021 cerca de 40 mil negócios.

Contudo, até ao momento, não se conhecem as métricas para que se possa avaliar a sua eficácia, nomeadamente: Dos mais de 40 mil negócios já registados/formalizados, quantos estão ou continuam activos? O que tem sido feito para a protecção desses negócios? Qual o seu volume de negócios, real ou estimado? Etc..

A publicação desses dados pode provocar a pró-actividade das microempresas do sector da contabilidade, fiscalidade e consultoria para o atendimento dessa enorme quantidade de negócios que estão a ser registados/formalizados, melhorando as técnicas de registo, controlo e gestão e facilitando a sua transformação em empresas.

## Tabela/Gráfico — Objectivos Estratégicos da Transição da Economia Informal para a Economia Formal



Fonte: PREI.

Conforme pode ser observado no gráfico, os objectivos específicos (1) Reduzir os índices de informalidade e (2) Reforçar o diálogo social, a capacidade de governança e a eficácia da política pública de transição da economia deverão ser alcançados até o ano de 2022, visando o objectivo geral que se consubstancia no crescimento económico e social e na potenciação da promoção do emprego decente e redução da pobreza.

É preciso que os resultados dessas escolhas públicas sejam divulgados e analisados concomitantemente para que os devidos ajustes sejam implementados pontualmente e eventuais anulações sejam feitas no momento apropriado, evitando-se desperdícios de recursos.

O modelo usado para atracção a formalização da actividade dos micro e pequenos empreendedores, mormente os relacionados com a simplificação dos actos e o financiamento, parece-nos uma via aceitável e necessária. No entanto, insistimos que, na nossa opinião, é sobretudo no reconhecimento e protecção dos negócios que reside o segredo da sua formalização.

De resto, o registo não tem qualquer efeito prático sem primeiro ter um sistema de impostos adequado aos micronegócios. Para isso, basta que se faça uma listagem simples das actividades informais e respectivos impostos mensais (não é adequado ter outros prazos) e que se adquira um aplicativo que funcione no sistema multicaixa (ATM, multicaixa expresso, netbanking, etc.) e que permita pagar os impostos. O pagamento deve constituir o reconhecimento do negócio pelo Estado, que deve assim constituir-se, imediatamente, na obrigação de o proteger contra “fiscalizações” sucessivas e muitas vezes fraudulentas de um conjunto variado de pseudo-autoridades tradicionais e da administração do Estado e de “mixeiros” de toda a ordem.

É também importante que a AGT tenha disponível o cadastro *online* destes contribuintes, organizado pelo número de BI, permitindo criar um historial do cumprimento das obrigações fiscais que sirva de base, a par de informações complementares, para o acesso facilitado ao microcrédito.

Por outro lado, tal como para a restante actividade, os serviços de inspecção, que devem ser nesta fase únicos e nacionais, não podem exigir mais do que a listagem de verificação para a respectiva actividade, que deve ser amplamente distribuída.

O Estado deve procurar observar e perceber o que preocupa os negócios e tentar satisfazer as suas necessidades, ao invés de manter a péssima tradição de fazer os seus projectos e de hostilizar o que caia fora deles. Deixe que a sociedade, as organizações profissionais, etc., façam os seus projectos e apoie-os. É esse o papel do Estado! **É esse o segredo da formalização da actividade!**

**Luanda, 26 de Abril de 2022**